

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de mochilas e estojos escolares se dá pela necessidade de garantir um ambiente escolar de igualdade e equidade aos alunos, possibilitando-lhes o sentimento de pertencimento, para que os alunos, enquanto indivíduos, possam focar plenamente no seu desenvolvimento humano, satisfeitos em aprender e desenvolver suas aptidões. Ressalta-se que as diferenças econômico-sociais também são minimizadas, uma vez que é garantido aos mais carentes possuir o acesso a esse tipo de material que garante maior proteção aos materiais escolares essenciais, tais como os cadernos, lápis, canetas, livros e outros que serão transportados, evitando que sejam esquecidos, que se percam ou que se molhem, por terem de ser levados nas mãos devido à falta de recursos para adquiri-los.

Os itens que compõem o objeto seguem com as respectivas especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$	R\$
				Un	Total
1	Estojo de uso escolar, personalizado, com especificações mínimas que seguem:  - Fabricado em nylon 600, cor azul-marinho Pantone 2757c, com detalhes em amarelo, nas medidas aproximadas de 22cm de comprimento, 8cm de largura e 5cm de profundidade, com 2 zípers reforçados e com transfer conforme layout a ser fornecido pelo Município. O estojo deverá ser estampado com o brasão colorido do Município, pelo processo de sublimação.  Observação:  A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível,	Un	5.143	7,20	37.029,60
	comprovando o atendimento das especificações contidas no				
2	produto.	Un	3.708	28,90	107.161.20
	Mochila escolar, personalizada, Educação Infantil (1° ao 5° ano), com bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais, como livros, cadernos, e utensílios escolares, com especificações mínimas que seguem:  CORPO DA FRENTE: - Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348g, medindo na frente 32cm de altura e 26,5cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela.  FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole, com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura.  BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados formando um losango nas suas	Oll	3.708	28,90	107.161,20



uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, nas medidas de 28cm de altura, 20cm de largura, zíper n° 6, na cor amarela, com acabamento ao redor do bolso. No meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout.

**BOLSO LATERAL:** Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados, no mesmo material, na cor azul-marinho, para uso de Squeeze de 300ml, com transfer conforme layout.

COSTAS E FUNDO: Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de peça única no formato 40,5cm x 26,5cm, sem costuras, apresentando um design moderno e confortável para o aluno.

ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionadas de forma ergonômica, curvada, em formato de "S", formato 31cm x 7cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura, nas pontas inferiores das alcas deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fíos, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 7cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5cm para mais ou para menos.

**ALÇA DE MÃO:** Tecido em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 20cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.

**REGULADOR DAS ALÇAS:** Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5cm de largura na parte interna e 3cm de largura na parte externa, com composição 100 % polietileno, na cor preta.

TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9cm x 6cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Na parte frontal da mochila deverá constar a arte (medindo



	aproximadamente 24,5cm x 18cm), com o brasão do Município de Portão (medindo 9,5cm x 9,5cm) e dizeres (PREFEITURA MUNICIPAL e, logo abaixo, SEME), escritos em branco, com fonte ARIAL NEGRITO, tamanho 41 pt. A personalização deve ser feita pelo processo de sublimação, capaz de conferir maior detalhamento à estampa, por ser um processo de impressão digital (arte será enviada digitalmente pelo Município).  Observação:  A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.				
3	Mochila escolar, personalizada, Educação Fundamental e EJA (6° ao 9° ano), com bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais, como livros, cadernos, e utensílios escolares, com especificações mínimas que seguem:  CORPO DA FRENTE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348g, medindo na frente 42cm de altura e 33cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela. FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura.  BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, nas medidas de 36cm de altura e 23cm de largura, zíper nº 6, na cor amarela, com acabamento ao redor do bolso, no meio do bolso deverá haver arte em transfers, conforme layout.  BOLSO LATERAL: Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados no mesmo material, na cor azul-marinho, para uso de Squeeze de 300ml, com transfer conforme layout.  COSTAS E FUNDO: Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de peça única no formato 54cm x 33cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno.  ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionados de forma ergonômica, curvada em formato de "S", formato 38cm x 7cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor	Un	1.300	32,00	41.600,00



azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 7cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5cm para mais ou para menos.

ALÇA DE MÃO: Tecido em fita 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 20cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alcas das costas.

**REGULADOR DAS ALÇAS:** Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5cm de largura na parte interna e 3cm de largura na parte externa, com composição 100% polietileno, na cor preta.

TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9cm x 6cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados. formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Na parte frontal da mochila deverá constar a arte (medindo aproximadamente 28,5cm x 21cm) no bolso frontal, fundo azul-marinho, com o brasão do Município de Portão, colorido (medindo 11cm x 11cm) e dizeres (PREFEITURA MUNICIPAL e, logo abaixo, SEME), escritos em branco, com fonte ARIAL NEGRITO, tamanho 48 pt. A personalização dever ser feita pelo processo de sublimação, capaz de conferir maior detalhamento à estampa, por ser um processo de impressão digital (arte será enviada digitalmente pelo Município).

#### Observação:

A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.

#### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de 2023, estando alinhada



com o planejamento desta Administração.

#### 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de materiais de consumo, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento o menor preço, nos termos do Art. 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para fornecimento dos estojos e mochilas escolares pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de alunos matriculados até o momento na rede municipal de ensino e nas escolas conveniadas até o presente momento, para o ano letivo de 2024.

#### 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$185.790,80.

É importante ressaltar que, por tratar-se de um Registro de Preços, o valor total da contratação não gera custos imediatos, podendo variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

Vislumbra-se a compatibilidade do valor com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de materiais de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Tal valor foi estimado considerando o Pregão Presencial 2021/91, último pregão realizado pela Administração com o presente objeto.

#### 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3402- 333903299000000 - Outros materiais de distribuição gratuita - Secretaria Municipal de Educação

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme especificações/condições.

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Apresentar amostra do item para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação/SEME;
- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela



#### Administração;

- Entregar os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 333, centro, Almoxarifado/SEME;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de educação, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;
- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico;
- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;
- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Portão.

#### 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitantes atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto por não vincular despesa antes da aquisição dos itens nas quantidade necessárias, ainda se beneficia traz benefício, tendo em vista a falta de espaço físico para o armazenamento dos itens na sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

#### 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

#### 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a ) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d ) elaboração de minuta de contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f ) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota



Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Portanto, os bens/serviços pretendidos são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Portão/RS, Dezembro de 2023.

KAREN JANE PITSCH Secretária Adjunta da SEME